

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ITAPINA

BR 259, Km 70 - Zona Rural, Colatina - ES, 29717-000 27 3723 1200

EDITAL 05/2019 – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ENSINO TÉCNICO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E GRADUAÇÃO

RESULTADO FINAL

			AU	XÍLIO (CONCE	DIDO
N°	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	MORADIA	TRANSPORTE A	TRANSPORTE B
1	20171LICAN0250	DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária (corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2)As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3)Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Entregar Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso você tenha a carteirinha para alimentação no refeitório, devido a monitoria voluntária deverá escolher entre continuar com esta carteirinha ou receber o valor de auxílio alimentação na conta bancária. OBSERVAÇÕES:	SIM	SIM	SIM	NÃO

		1)A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3)Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta				
2	20171PED0260	DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária (corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2)As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3)Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4)Entregar Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso você tenha a carteirinha para alimentação no refeitório, devido a monitoria voluntária deverá escolher entre continuar com esta carteirinha ou receber o valor de auxílio alimentação na conta bancária. OBSERVAÇÕES: 1)A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2)Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3)Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.	SIM	NÃO	SIM	NÃO
3	20191AGPS0134	DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária (corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária	NÃO	SIM	SIM	NÃO

		em nome de terceiros; 2)As contas				
		devem ser obrigatoriamente nos				
		bancos indicados no edital 05/2019				
		item 10.4; 3)Entregar o Termo de				
		Compromisso do Estudante				
		assinado (anexo XVI). Quando o				
		estudante for menor de 18 anos, o				
		termo deverá ser assinado também				
		pelo seu responsável.				
		OBSERVAÇÕES: 1)A conta e o				
		termo devem ser entregues na				
		CGAC; 2)Lembramos que,				
		mensalmente o estudante deve				
		assinar a lista de participação e				
		recebimento de auxílio na CGAC				
		Itapina; 3)Figue atento para data				
		da Reunião Inicial conforme				
		indicado no edital 05/2019 item				
		10.1. Em breve a data desta				
		reunião será divulgada.				
		DEFERIDO. Deverá entregar: 1)				
		Conta Bancária (corrente ou				
		poupança) exclusivamente em				
		nome do próprio estudante (pode				
		ser a cópia do cartão da conta ou				
		comprovante de abertura de				
		conta). Não é aceito conta bancária				
		em nome de terceiros; 2)As contas				
		devem ser obrigatoriamente nos				
		bancos indicados no edital 05/2019				
		item 10.4; 3)Entregar o Termo de				
		Compromisso do Estudante				
		assinado (anexo XVI). Quando o				
		estudante for menor de 18 anos, o				
		termo deverá ser assinado também				
		pelo seu responsável; 4)Entregar				
		Horário Individual do semestre em				
_		curso, que está disponível no				
4	20171PED0332	acadêmico para que seja realizado	SIM	NÃO	SIM	NÃO
		o cálculo atualizado dos valores de				
		auxílios Alimentação e Transporte				
		A. Caso você tenha a carteirinha				
		para alimentação no refeitório,				
		devido a monitoria voluntária				
		deverá escolher entre continuar				
		com esta carteirinha ou receber o				
		valor de auxílio alimentação na				
		conta bancária. OBSERVAÇÕES:				
		1)A conta, o termo e horário				
		individual devem ser entregues na				
		CGAC; 2)Lembramos que,				
		mensalmente o estudante deve				
		assinar a lista de participação e				
		recebimento de auxílio na CGAC				
		Itapina; 3)Fique atento para data				
		da Reunião Inicial conforme				
		indicado no edital 05/2019 item				
L	I		ı		l	

			1		1	
		10.1. Em breve a data desta				
		reunião será divulgada. INDEFERIDO. Estudante deverá				
5	20182AGRO0275	procurar Assistente Social do	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
	20102AG1100213	campus Itapina para entrevista	INAC	NAO	IVAC	IVAC
		INDEFERIDO. Estudante realizou				
		inscrição sem documentação				
		completa para análise. Faltaram os				
		seguintes documentos: anexo XII				
		do estudante; comprovantes de				
6	20192AGRO0370	despesas informados no anexo	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		III;entregou anexo III com algumas				
		respostas em branco.Procurar				
		Assistente Social do campus para				
		continuidade no preenchimento do				
		anexo III.				
		INDEFERIDO. Estudante realizou				
		inscrição sem documentação completa para análise. Faltarou o				
		seguinte documento: declaração de				
_	004704050505	renda do pai emitida pelo sindicato			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	NÃO
7	20172AGRO0226	rural especificando a renda mensal	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		do produtor. Na declaração				
		fornecida e assinada pelo				
		representante do sindicato é que				
		deve constar a renda do produtor.				
		INDEFERIDO. Estudante deverá				
	20182AGRO0518	procurar Assistente Social do				
		campus Itapina para entrevista. Estudante realizou inscrição sem				
		documentação completa para				
		análise. Faltaram os seguintes				
		documentos: entregou anexo III				
		com algumas respostas em				
		branco.Procurar Assistente Social				
8		do campus para continuidade no	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		preenchimento do anexo III;faltou				
		comprovante de endereço familiar				
		conforme solicita item 1.7 do anexo I do edital 05/2019;faltou				
		comprovante de energia familiar e				
		anexo XI;comprovante de renda do				
		pai encontra-se sem renda e sem				
		data;anexos VIII, XII e XVIII do				
		estudante sem reconhecer				
		assinatura.				
		INDEFERIDO. Estudante deverá				
9	20182AGRO0194	procurar Assistente Social do campus Itapina para				
		campus Itapina para entrevista. Estudante realizou				
		inscrição sem documentação				
		completa para análise. Faltaram os	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
		seguintes documentos: entregou				
		anexo III com algumas respostas				
		em branco.Procurar Assistente				
		Social do campus para				
		continuidade no preenchimento do				

		anexo III;faltou anexo XII da estudante; faltou cópia do cartão				
		escolar COBE conforme item 2.3.1 do anexo I do Edital 05/2019;				
10	20192AGRO0087	INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltou anexo XII do estudante.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
11	20191LICAN0069	INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos:faltou anexo XIII da mãe do estudante, referente a irmã do estudante;não entregou cópia do cartão escolar - COBE;cópia do cartão de frequência escolar; cópia do comprovante de despesa com transporte escolar. Estudante deverá procurar Assistente Social do campus Itapina.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
12	20172AGRO0056	INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos:entregou anexo III com algumas respostas em branco.Procurar Assistente Social do campus para continuidade no preenchimento do anexo III;não entregou os comprovantes de despesas informados no anexo III;	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
13	20192AGRO0273	INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos:entregou carteira de trabalho da estudante sem a página de contrato de trabalho;faltou anexo XIII da mãe;faltou anexo XII da estudante.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

^{**} O estudante que durante o processo de análise de seleção do edital nº 05/2019 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) desconsidere este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil-Itapina Divulgado em 10/12/2019.